



CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2023



## Chaves de correção das Provas Dissertativas para os cargos de Arquiteto e Urbanista e Advogado

### 001 – ARQUITETO E URBANISTA

(Total: 20 pontos cada questão)

#### QUESTÃO 01

##### Resposta sugerida:

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) desempenha um papel fundamental na valorização da Arquitetura e do Urbanismo pela sociedade por meio de diversas estratégias. Uma delas é a conscientização, através de campanhas educativas que visam informar a população sobre a importância dessas áreas para o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e a preservação do patrimônio cultural. Essas campanhas podem utilizar diferentes meios de comunicação, como mídias tradicionais e digitais, para alcançar um público amplo e diversificado.

Além disso, o CAU pode estabelecer parcerias com instituições e órgãos governamentais para implementar políticas públicas que valorizem a Arquitetura e o Urbanismo. Isso envolve a defesa de normas e regulamentos que garantam a qualidade e segurança das construções, bem como a promoção de concursos públicos que valorizem a contratação de profissionais qualificados. O CAU pode atuar como um órgão consultivo nesse processo, contribuindo com sua expertise e conhecimento técnico.

A promoção de eventos e premiações que reconheçam projetos de qualidade também é uma estratégia importante do CAU. Essas iniciativas servem para destacar exemplos de excelência e inovação na Arquitetura e no Urbanismo, estimulando o aprimoramento dos profissionais e mostrando à sociedade os benefícios dessas áreas. Os eventos podem incluir exposições, conferências, seminários e workshops, proporcionando um espaço para a troca de experiências e conhecimentos.

Outra forma de valorização é o investimento na formação contínua dos profissionais. O CAU pode oferecer cursos, palestras e workshops que abordem temas relevantes e atuais, garantindo que os arquitetos e urbanistas estejam sempre atualizados com as tendências e demandas da sociedade. Além disso, o conselho pode incentivar a realização de pesquisas e estudos no campo da Arquitetura e do Urbanismo, contribuindo para o avanço do conhecimento nessas áreas.

O estabelecimento de parcerias com universidades e escolas de arquitetura também é uma estratégia eficaz. O CAU pode colaborar no desenvolvimento de currículos que contemplem aspectos práticos e teóricos relevantes para a formação dos futuros profissionais. Além disso, pode promover a realização de estágios e programas de intercâmbio, proporcionando aos estudantes experiências enriquecedoras e ampliando sua visão sobre a importância da Arquitetura e do Urbanismo na sociedade.

Outro aspecto importante é o estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e seguradoras, visando facilitar o acesso a linhas de crédito e seguros específicos para obras e projetos arquitetônicos. Essa medida pode estimular a

realização de projetos de qualidade, além de proporcionar mais segurança e respaldo aos clientes.

Por fim, é fundamental que o CAU mantenha uma postura ativa na defesa dos interesses dos profissionais da área, lutando por uma valorização justa do trabalho realizado. Isso inclui a definição de diretrizes para a tabela de honorários e a fiscalização do cumprimento dessas diretrizes, assegurando que os arquitetos e urbanistas sejam remunerados adequadamente pelo seu trabalho.

Em resumo, o CAU pode atuar de maneira ativa na valorização da Arquitetura e do Urbanismo pela sociedade através de campanhas educativas, parcerias estratégicas com instituições e órgãos governamentais, promoção de eventos e premiações, investimento na formação contínua dos profissionais, estabelecimento de parcerias com universidades e escolas de arquitetura, facilitação do acesso a linhas de crédito e seguros, e defesa dos interesses dos profissionais. Essas estratégias contribuem para promover a conscientização sobre a importância dessas áreas, incentivar a qualidade e inovação nos projetos, e garantir uma valorização adequada do trabalho dos arquitetos e urbanistas.

## **QUESTÃO 02**

### **Resposta sugerida:**

Caros espectadores,

Agradeço a oportunidade de estar aqui hoje para falar sobre um assunto de extrema importância para a nossa profissão: as estratégias para coibir o exercício ilegal da arquitetura e a execução de obras sem profissional habilitado. É um tema que merece toda a nossa atenção, pois está diretamente ligado à qualidade, segurança e integridade das construções.

Para enfrentar esse desafio, uma das estratégias fundamentais é a fiscalização ativa por parte do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). É responsabilidade do CAU monitorar e inspecionar obras, verificando se estão sendo conduzidas por profissionais devidamente habilitados. Essa fiscalização é essencial para garantir que os projetos estejam em conformidade com as normas técnicas, preservando a segurança das edificações e o bem-estar dos usuários.

Além disso, é crucial promover a conscientização da sociedade. Campanhas educativas são uma poderosa ferramenta para informar e sensibilizar as pessoas sobre a importância de contratar profissionais habilitados. Devemos destacar os riscos envolvidos na execução de obras sem a devida expertise técnica, além de ressaltar os benefícios de contar com um arquiteto qualificado, que trará soluções criativas, funcionais e sustentáveis aos projetos.

Parcerias estratégicas com instituições e órgãos governamentais também são essenciais nessa empreitada. Ao unir esforços, podemos implementar políticas públicas que fortaleçam a regulamentação da profissão e tornem mais rigorosas as punições para quem descumprir as normas. A colaboração com órgãos de fiscalização, como prefeituras e Ministério Público, amplia nossa capacidade de atuação, garantindo uma abordagem conjunta e efetiva na identificação e punição dos infratores.

Por fim, é válido ressaltar a importância da divulgação das penalidades previstas em lei. Ao tornar conhecidas as consequências para quem pratica o exercício ilegal da

arquitetura ou executa obras sem profissional habilitado, estamos reforçando a seriedade da nossa profissão e desencorajando tais práticas.

Em suma, enfrentar o exercício ilegal da profissão e a execução de obras sem profissional habilitado é um desafio que exige ação conjunta. Por meio da fiscalização ativa, conscientização da sociedade, parcerias estratégicas e divulgação das penalidades, podemos preservar a qualidade da arquitetura, garantir a segurança das construções e valorizar a atuação dos arquitetos. Juntos, podemos construir um cenário profissional mais ético e promissor.

Obrigado.

## 002 – ADVOGADO

(Total: 20 pontos cada questão)

### QUESTÃO 01

Disserte sobre os instrumentos auxiliares do Credenciamento, Pré-Qualificação e Sistema de Registro de Preços previstos na Lei 14.133/2021, indicando a definição e aplicabilidade de cada um.

### CHAVE DE CORREÇÃO (Total 20 pontos)

**Tópico 1 - 18 pontos** – desenvolvimento do tema e domínio técnico do assunto tratado esperando-se que a resposta aborde e desenvolva os seguintes pontos:

**1.1 – Credenciamento – 6 Pontos**

- a) Definição (3 pontos)
- b) Aplicabilidade (3 pontos), sendo 1 ponto para cada uma das três hipóteses previstas nos incisos do art. 79 da Lei 14.133/2021

**1.2 – Pré-Qualificação – 6 Pontos**

- a) Definição (3 pontos)
- b) Aplicabilidade (3 pontos), sendo 1,5 pontos para cada uma das duas hipóteses previstas nos incisos do caput do art. 80 da Lei 14.133/2021

**1.3 – Sistema de registro de preços – 6 Pontos**

- a) Definição (3 pontos)
- b) Aplicabilidade (3 pontos), assim distribuídos: caso esclareça que se aplica tanto à contratação de bens (0,6 pontos) e serviços (0,6 pontos), quanto à de obras (0,6 pontos) e serviços (0,6 pontos) de engenharia e (0,6 pontos) caso indique os requisitos a serem atendidos para contratação de obras e serviços de engenharia - art. 85 da Lei 14.133/2021

**Tópico 2 – 1 ponto** – apresentação textual.

**Tópico 3 – 1 ponto** – estrutura textual.

## **QUESTÃO 02**

De acordo com a previsão constante do Código Civil, disserte sobre os defeitos do negócio jurídico, indicando, os tipos e a definição de cada um.

### **CHAVE DE CORREÇÃO (Total 20 pontos)**

**Tópico 1 - 18 pontos** – desenvolvimento do tema e domínio técnico do assunto tratado esperando-se que a resposta aborde e desenvolva os seguintes pontos:

#### **1.1 – Erro ou ignorância – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 1 ponto caso indique que se caracteriza pela a falsa percepção da realidade e 01 ponto quando indique que o erro há de ser substancial.

#### **1.2 – Dolo – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 1 ponto caso indique que se caracteriza como a falsa percepção da realidade ocasionada intencionalmente pela parte para tirar proveito do negócio e 01 ponto caso indique que o negócio somente é anulável caso não se trate de dolo acidental.

#### **1.3 – Coação – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 1 ponto caso indique que se caracteriza por fundado receio de dano iminente e considerável e 01 ponto caso indique que este pode ser tanto a sua própria pessoa, à sua família ou aos seus bens.

#### **1.4 – Estado de Perigo – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 1 ponto caso indique que se caracteriza quando uma parte assume obrigação excessivamente onerosa por premido por necessidade de salvar-se ou a pessoa de sua família de grave dano e 01 ponto caso indique que, no caso, o dano há de ser conhecido da outra parte.

#### **1.5 – Lesão – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 1 ponto caso indique que se caracteriza quando uma parte assume obrigação excessivamente onerosa por inexperiência ou por necessidade e 01 ponto caso indique que tal fato independe do conhecimento da outra parte.

#### **1.6 – Fraude contra credores – 3 Pontos**

- a) Indicação – 1 pontos
- b) Definição – 2 pontos, sendo 01 ponto caso indique que se caracteriza quando se tratar de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívidas de devedor já insolvente ou por estes atos levado a insolvência e 01 ponto, com o objetivo de prejudicar credores.



**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2023**



**Tópico 2 – 1 ponto** – apresentação textual.

**Tópico 3 – 1 ponto** – estrutura textual.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ADVOGADO Curso de Extensão em Nova Lei de Licitações - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ADVOGADO Curso de Extensão em LGPD - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ARQUITETO E URBANISTA Experiência Profissional - 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano completo trabalhado, até no máximo 05 (cinco) pontos: MÁXIMO DE 5 PONTOS	PÓS-GRADUAÇÃO ADVOGADO: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados ARQUITETO E URBANISTA: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados	MESTRADO ADVOGADO: 1,5 (um vírgula cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado ARQUITETO E URBANISTA: 1,0 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um certificado)	DOCTORADO 02 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 02 PONTOS	TOTAL DE PONTOS ADVOGADO: máximo de 06 Pontos ARQUITETO E URBANISTA: máximo de 09 pontos	OBSERVAÇÃO
8032-2	ALINE BARROS DUARTE	ARQUITETO E URBANISTA			3,5	0,75			4,25	
8732-7	ALINE DANIELE BARBOSA ANDRADE	ADVOGADO	1			1			2	
15475-0	ALINE GOMES FERREIRA LOUZADA	ADVOGADO							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
14144-5	ALINE NAZARETH ALFRADIOUE	ADVOGADO				0,75			0,75	
11626-2	ANDREA TAYAH ESPERAO MALTA DE CAMPOS	ARQUITETO E URBANISTA			2,5		1		3,5	
13024-9	ARTHUR DE SOUZA MENDONÇA	ADVOGADO				0,75			0,75	
13859-2	ASTENIO EVANGELISTA OLIVEIRA	ADVOGADO				0,75			0,75	
8978-8	BARBARA FORTES CAMPOS	ARQUITETO E URBANISTA					1		1	
14794-0	BARBARA TACIA DE VASCONCELOS	ARQUITETO E URBANISTA			2,5	0,5			3	
15266-8	BRUNA GUERRA LOFRANO	ADVOGADO				0,75			0,75	
13393-0	CAROLINA DOS SANTOS DUQUE	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	
14985-3	CAROLINA VIEIRA DO ROSARIO	ADVOGADO				0,75			0,75	
12031-6	CHRISTINE PINTO LUCAS	ARQUITETO E URBANISTA					1	2	3	
15616-7	CILEIDE CORREIA MARRETA	ARQUITETO E URBANISTA			5	0,5			5,5	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
12176-2	CYRO OLIVEIRA PADILHA	ADVOGADO				0,75			0,75	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
14468-1	DANIELE DE SOUSA MIRANDA FEIO	ADVOGADO				0,75			0,75	
8723-8	DAYANA SOUZA DE ANDRADE	ARQUITETO E URBANISTA				1			1	
15037-1	ERIKA PINHEIRO GOMES CAVALCANTE	ARQUITETO E URBANISTA			5		1		6	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
13813-4	ERIKA POLETO FERREIRA	ARQUITETO E URBANISTA			4	0,5	1		5,5	
14605-6	FELIPE DO VALLE RODRIGUES LIMA	ADVOGADO				1,5	1,5		3	
8224-4	FERNANDA PACHECO DE CARVALHO	ARQUITETO E URBANISTA			4,5				4,5	
8875-7	FERNANDA SCHWARC MARY	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
15412-1	FERNANDO ROGERIO SILVA	ADVOGADO	1						1	
12567-9	FILIPE BARROS DE SA	ADVOGADO	1			0,75			1,75	
15081-9	FLAVIA PEREIRA AMORIM PERROT	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
12580-6	FRANCISCO GUIMARAES MOREIRA FILGUEIRA MENDONÇA	ADVOGADO				0,75			0,75	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ADVOGADO Curso de Extensão em Nova Lei de Licitações - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ADVOGADO Curso de Extensão em LGPD - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ARQUITETO E URBANISTA Experiência Profissional - 0,5 (zero virgula cinco) ponto por ano completo trabalhado, até no máximo 05 (cinco) pontos: MÁXIMO DE 5 PONTOS	PÓS-GRADUAÇÃO ADVOGADO: 0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados ARQUITETO E URBANISTA: 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados	MESTRADO ADVOGADO: 1,5 (um virgula cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado ARQUITETO E URBANISTA: 1,0 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um certificado)	DOCTORADO 02 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 02 PONTOS	TOTAL DE PONTOS ADVOGADO: máximo de 06 Pontos ARQUITETO E URBANISTA: máximo de 09 pontos	OBSERVAÇÃO
8869-2	GABRIELA LINHARES DE ALCANTARA	ARQUITETO E URBANISTA					1		1	
16010-5	GABRIELLA MIRANDA FIGUEIREDO	ADVOGADO	0,5	0,5					1	
8016-0	GISELE DE ALMEIDA BARRETO BELCHIOR	ADVOGADO				1,5			1,5	
12607-1	GLEICON DA FONSECA ONOFRE	ADVOGADO	0,5			1,5			2	
8847-1	GUSTAVO DE CAMPOS LIMA	ARQUITETO E URBANISTA			1				1	
15787-2	HELEN CHRISTIAN DA SILVA GOMES	ADVOGADO	0,5	0,5		0,75			1,75	
8855-2	IBERE GILSON DA FONSECA FARIA	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
15402-4	IGOR WALLACE BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO	0,5	0,5					1	
8230-9	ISABELA DOMINGUEZ GONZALEZ	ARQUITETO E URBANISTA			4,5	0,5	1		6	
7557-4	JAMILE FONSECA NOGUEIRA	ADVOGADO	0,5	0,5		0,75			1,75	
14896-2	JOANA FERRAZ SILVARES	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	CANDIDATO ENVIU TÍTULO EXIGIDO COMO REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO, CONFORME ITEM 6.5.1.3 DO EDITAL
14369-3	JOAO MARCOS BRASIL RODRIGUES	ADVOGADO	0,5	0,5					1	
8490-5	JOEL DE LIMA PINEL JUNIOR	ADVOGADO				0,75	1,5		2,25	
15000-2	JOSE ROBERTO FREIRE DA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA			5	1	1		7	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
12512-1	JULIANA ANGELO GOMES	ARQUITETO E URBANISTA			2,5		1		3,5	
15580-2	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO	0,5	0,5		0,75			1,75	
12976-3	LETICIA NUNES	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	
12656-0	LUCAS NOVAES LOUREIRO	ADVOGADO							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
12615-2	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	ADVOGADO	1			1,5			2,5	
15235-8	LUISA ARNOLD	ADVOGADO				1,5			1,5	
12617-9	LYDIA NORINA MACHARETT FRANGELLA	ARQUITETO E URBANISTA			3,5	1			4,5	
12781-7	MAIDA PRATIS PESSANHA TEJON	ADVOGADO					1,5		1,5	
11964-4	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COURA	ARQUITETO E URBANISTA					1		1	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
13902-5	MARIANA BARBOSA DOS SANTOS	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
14683-8	MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
8422-0	MARILIA DE ANDRADE LENGROBER	ADVOGADO	1			0,75			1,75	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
7585-0	MARINA LAGE DA GAMA LIMA	ARQUITETO E URBANISTA			5		1	2	8	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
15407-5	MATHEUS BARRETO BASSI	ADVOGADO				0,75			0,75	
13661-1	MELINA MATTEDE CALVE	ADVOGADO				0,75			0,75	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
12049-9	NATALIA DA CUNHA CIDADE	ARQUITETO E URBANISTA					1		1	CANDIDATO ENVIU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ADVOGADO Curso de Extensão em Nova Lei de Licitações - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ADVOGADO Curso de Extensão em LGPD - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ARQUITETO E URBANISTA Experiência Profissional - 0,5 (zero virgula cinco) ponto por ano completo trabalhado, até no máximo 05 (cinco) pontos: MÁXIMO DE 5 PONTOS	PÓS-GRADUAÇÃO ADVOGADO: 0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados ARQUITETO E URBANISTA: 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados	MESTRADO ADVOGADO: 1,5 (um virgula cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado ARQUITETO E URBANISTA: 1,0 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um certificado)	DOCTORADO 02 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 02 PONTOS	TOTAL DE PONTOS ADVOGADO: máximo de 06 Pontos ARQUITETO E URBANISTA: máximo de 09 pontos	OBSERVAÇÃO
8365-8	NINA ALT CARVALHO	ARQUITETO E URBANISTA			2	1			3	
13227-6	PAMELLA LOUIZE CARRICO SILVA	ARQUITETO E URBANISTA			5	0,5	1		6,5	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
12841-4	PATRICK GOMES CARVALHO DE ALMEIDA	ARQUITETO E URBANISTA			2,5	0,5			3	
14498-3	PAULA RAMOS PACHECO	ARQUITETO E URBANISTA					1		1	
13715-4	PAULA VANESSA DE FREITAS ONUSIC	ADVOGADO	0,5	0,5		0,75			1,75	
13955-6	PAULO FERNANDO BRANDAO CRIVELARE CASTRO	ADVOGADO				1,5			1,5	
13442-2	PAULO RICARDO RANGEL MACIEL PIMENTA	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	
13460-0	PEDRO ALBERTO VAZ DE MACEDO SOARES	ADVOGADO				0,75			0,75	
7954-5	PEDRO HENRICCO BAKER GOMES E SOUZA SANTOS	ADVOGADO				0,75			0,75	
14522-0	POLYANA PEREIRA COELHO	ARQUITETO E URBANISTA			5	0,5	1		6,5	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
14720-6	PRISCYLLA FREIRIA VALLADARES	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
14306-5	RAIANE DE MELLO PAES	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	
11618-1	RAPHAELA PIMENTEL BRAZ	ADVOGADO				0,75			0,75	
15899-2	REGIANE FELIX MONTEIRO	ADVOGADO							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
8061-6	RENAN DE ASSIS DOS SANTOS PASSOS	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
8921-4	RENATA CARRERO CARDOSO	ARQUITETO E URBANISTA			4,5		1		5,5	CANDIDATO ENVIOU TÍTULOS NÃO PONTUÁVEIS, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
13206-3	RICARDO AUGUSTO CARVALHAL	ADVOGADO				0,75			0,75	
15400-8	RODRIGO SOARES COSTA	ADVOGADO	0,5			1,5			2	
13517-8	SIMONE GRUND MARINHO	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
13067-2	SIMONE VIEIRA CUPELLO	ADVOGADO	1						1	
12278-5	TAIS MATOSINHOS VASCONCELLOS MADEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO				0,75			0,75	
8872-2	TAMIRES DE OLIVEIRA FREITAS	ARQUITETO E URBANISTA			5	0,5			5,5	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
13456-2	THIAGO SANTOS MATHIAS DA FONSECA	ARQUITETO E URBANISTA			0,5	0,5			1	
8965-6	TIAGO DE AVILA ACQUAVIVA	ADVOGADO	0,5			1,5			2	
13359-0	VALERIA ROMA MARTINS MARQUES	ARQUITETO E URBANISTA			3		1		4	
8164-7	VICTORIA DE SOUZA TELLES	ARQUITETO E URBANISTA							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL
8931-1	VINICIUS DE ALMEIDA FELIX	ARQUITETO E URBANISTA				0,5			0,5	
14214-0	VINICIUS FALCAO DE OLIVEIRA	ADVOGADO				0,75			0,75	



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ADVOGADO Curso de Extensão em Nova Lei de Licitações - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ADVOGADO Curso de Extensão em LGPD - 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 0,5 PONTOS	ARQUITETO E URBANISTA Experiência Profissional - 0,5 (zero virgula cinco) ponto por ano completo trabalhado, até no máximo 05 (cinco) pontos: MÁXIMO DE 5 PONTOS	PÓS-GRADUAÇÃO ADVOGADO: 0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados ARQUITETO E URBANISTA: 0,5 (zero virgula cinco) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados	MESTRADO ADVOGADO: 1,5 (um virgula cinco) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado ARQUITETO E URBANISTA: 1,0 (um) ponto, podendo apresentar 01 (um certificado)	DOCTORADO 02 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado: MÁXIMO DE 02 PONTOS	TOTAL DE PONTOS ADVOGADO: máximo de 06 Pontos ARQUITETO E URBANISTA: máximo de 09 pontos	OBSERVAÇÃO
12987-9	VINICIUS MIRANDA TALLARIDA SERRA	ADVOGADO				0,75			0,75	
15610-8	VITOR CARNEVALE DA CUNHA	ARQUITETO E URBANISTA			5				5	CANDIDATO EXCEDEU PONTUAÇÃO MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA, CONFORME ITEM 6.5.1.1 DO EDITAL
13185-7	VIVIANE FELIX MONTEIRO	ADVOGADO							0	CANDIDATO NÃO ELEGÍVEL PARA PROVA DE TÍTULOS, DE ACORDO COM ITEM 6.5 DO EDITAL

\* A questão dissertativa preenchida pelo candidato esta disponível na Area do candidato na opção "Ver cartão-resposta"  
 A chave de correção da prova dissertativa esta disponibilizada em "Documentação do Concurso"

OBS: Não foram consideradas as provas dissertativas dos candidatos classificados nas provas objetivas após as proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.2.5 do Edital

### 001 - ARQUITETO E URBANISTA

INSCRIÇÃO	NOTA QUESTÃO 1	NOTA QUESTÃO 2	TOTAL
000014896-2	20	18	38
000012841-4	20	20	40
000008978-8	20	20	40
000008644-4	16	18	34
000012031-6	20	19	39
000007585-0	18	19	37
000008655-0	19	19	38
000013442-2	20	20	40
000007776-3	18	18	36
000008921-4	20	20	40
000008224-4	12	20	32
000008236-8	14	17	31
000013456-2	20	20	40
000014794-0	20	20	40
000008230-9	19	19	38
000008365-8	20	19	39
000011996-2	20	20	40
000008931-1	20	20	40
000008869-2	12	17	29
000012924-0	19	19	38
000015000-2	20	19	39
000012053-7	14	10	24
000008032-2	20	10	30
000015610-8	20	20	40
000014763-0	20	18	38
000013571-2	20	20	40
000013365-5	18	20	38
000008855-2	19	19	38
000015683-3	20	19	39
000013393-0	14	20	34
000012976-3	20	19	39
000015037-1	20	18	38
000008872-2	18	18	36
000014306-5	20	20	40
000008723-8	19	19	38
000012389-7	20	20	40
000013355-8	18	20	38
000011822-2	18	20	38
000012442-7	12	11	23
000014522-0	20	14	34
000013227-6	19	19	38
000012512-1	20	20	40
000014683-8	18	14	32
000012836-8	20	20	40
000008089-6	19	17	36
000007833-6	17	17	34
000015807-0	20	20	40
000008157-4	20	20	40
000008605-3	20	20	40
000011626-2	19	15	34

002 - ADVOGADO

000013407-4	19	17	36
000012049-9	20	20	40
000013359-0	20	20	40
000013245-4	19	14	33
000014171-2	16	20	36
000016007-5	20	20	40
000015980-8	20	20	40
000012617-9	18	20	38
000012922-4	20	17	37
000013813-4	20	20	40
000014498-3	20	20	40
000012300-5	18	18	36
000014119-4	16	12	28
000008298-8	18	19	37
000008847-1	18	18	36
( candidato ) 000013694-8	19	18	37
( candidato ) 000013412-0	19	19	38
( candidato ) 000015616-7	17	18	35
( candidato com deficiência ) 000014720-6	19	17	36
( candidato com deficiência ) 000014206-6	20	20	40

Questão 01 - Disserte sobre os instrumentos auxiliares do Credenciamento, Pré-Qualificação e Sistema de Registro de Preços previstos na Lei 14.133/2021, indicando a definição e aplicabilidade de cada um.

1

Pontos	Credenciamento			Pré-Qualificação			Sistema de Registro de Preços			TOTAL
	a	b	Definição	a	b	Definição	a	b	Definição	
00007557-4	3	0	0	1,5	0	0	0,6	0	0	0,6
000007616-3	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
000007905-7	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
(candidato com deficiência)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00007954-5	3	0	0	0	0	0,6	0,6	0	0,6	0,6
00008016-0	3	0	0	1,5	0	0,6	0,6	0	0,6	0,6
00008051-9										
(candidato arodescendente)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00008321-6	1,5	0	0	3	0	0	0	0	0	0
00008372-0	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
00008422-0	1,5	0	0	3	0	0	0	0	0	0
00008490-5	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
(candidato arodescendente)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00008585-5	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
00008732-7	0	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
00008820-0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
00008965-6	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
00001618-1	3	0	0	1,5	0	0,6	0,6	0	0,6	0,6
000011709-9	0	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0
000012023-5	0	0	0	1,5	0	0	0	0	0	0







000015572-1	4	4	3	6	17
000015772-4	5	4	3	6	18
000015838-0	4	3	2	5	14
000015953-0	4	3	2	6	15